

1ºTERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONVÊNIO N.001/2014

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO
GROSSO SAÚDE.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar n. 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 05794356/0001-68, sediado na Av. Rubens de Mendonça n. 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Carlos Brito de Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 507429 SSP/MT e do CPF sob o n. 76383890778, do outro lado, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, entidade pública dotada de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob n. 03929049/0001-11, com sede na Avenida André Maggi, S/N, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por seus representantes legais, o Senhor Deputado **Presidente Guilherme Antônio Maluf**, brasileiro, casado, médico, RG 008054-3 SSP/MT, CPF n. 314450417-87 e o Senhor Deputado **Primeiro Secretário Ondanir Bortolini “NININHO”**, brasileiro, CPF n. 33221570910, têm como justos pactuados o presente **TERMO ADITIVO**, com respaldo no ato Inicial e nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do ato Original por mais 12(doze) meses, contados de 30 de dezembro de 2015 até 29 de dezembro de 2016.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações da Lei n. 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONVENIENTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E, por estarem as partes justas e acordadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2015.

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Guilherme Antônio Maluf
Presidente/ALMT

Ondair Bortolini "NININHO"
Primeiro Secretário/ALMT

Carlos Brito de Lima
Presidente Mato Grosso Saúde

1º Testemunha KEREN TAQUES RG 1409765-6

2º Testemunha

Luiza da Silva Ribeiro - RG. 23.392.713-X SSP/SP